



São Paulo, 19 de setembro de 2017.

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Centro  
CEP 20.050-901, Rio de Janeiro/RJ

**Superintendência de Relações com Empresas – SEP**

At. Sr. Fernando Soares Vieira

**Gerência de Acompanhamento de Empresas – GEA-2**

At. Sr. Guilherme Rocha Lopes

**Ref.: Ofício nº 305/2017/CVM/SEP/GEA-2**

**Questionamento:**

*“Prezado Senhor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, no dia 17/09/2017, sob o título "Reviravolta no Brasil complica JBS nos EUA", na qual constam as seguintes informações:*

***Reviravolta no Brasil complica JBS nos EUA***

*Departamento de Justiça endurece negociação após denúncia de que ex-procurador Marcello Miller fez jogo duplo*

*Companhia não quis se manifestar sobre dificuldades nas tratativas; ex-procurador nega irregularidades*

*A agonia não é só no Brasil. A JBS começa a enfrentar percalços nos Estados Unidos por causa da suspeita de que o ex-procurador Marcello Miller possa ter trabalhado como agente duplo, atuando no acordo para a empresa enquanto estava na Procuradoria-Geral da República.*

*A suspeita travou as negociações de um acordo com o Departamento de Justiça, segundo a Folha apurou.*

*O caso da suspeita é considerado extremamente grave pelas autoridades americanas porque Miller era o interlocutor do Ministério Público Federal com os americanos. A partir da revelação da hipótese de que fazia jogo duplo, os americanos colocaram em xeque a negociação.*



***O acordo é considerado vital para a sobrevivência da JBS por causa das pesadas multas que os americanos impõem a empresas corruptas. A JBS retira do exterior 87% de sua receita de operações. Os EUA, onde tem 56 fábricas e é dona de marcas tradicionais como a Swift, respondem por 51% da receita total.***

***Há um agravante: como a JBS tem fábricas nos EUA, as propinas pagas no Brasil são uma violação da lei americana que proíbe empresas de lá de pagar suborno no exterior. Sem o acordo nos EUA, o cenário mais provável é que os irmãos Joesley e Wesley Batista, sócios que controlam o negócio, sejam afastados da empresa, segundo cinco especialistas ouvidos pela Folha.***

***A JBS já fez uma tentativa para retomar as negociações: trocou o escritório que dialogava com o Departamento de Justiça, o Baker McKenzie, por um outro que só atuava com normas éticas, o White & Case. O Baker McKenzie é ligado ao escritório que Miller trabalhou no Brasil quando deixou a Procuradoria, o Trench Rossi Watanabe.***

***O Trench demitiu Miller em julho, quando se tornou pública a suspeita sobre o ex-procurador. Ele nega ter praticado irregularidades. “Os EUA jamais fecham acordo com um advogado sob suspeita”, diz afirma Sylvia Urquiza, especializada em “compliance”, termo que designa regras anticorrupção.***

***Para ela, o Departamento de Justiça exige que os advogados tenham uma ética irretocável porque eles serão os responsáveis pela autoinvestigação que a empresa fará. Com a prisão de Joesley e Wesley e a rescisão do contrato de delação, as perspectivas para a JBS são as piores possíveis no Brasil e nos EUA, de acordo com especialistas.***

***A JBS fez dois tipos de acordo com as autoridades brasileiras: de delação, para livrar as pessoas Físicas da prisão, e de leniência, no qual a empresa pagou uma multa de R\$ 10,3 bilhões para se livrar de todas as punições.***

***O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, rescindiu o acordo de delação porque os Batistas teriam mentido e omitido crimes. O acordo de leniência, por sua vez, foi parcialmente suspenso pela Justiça de Brasília.***

***Com a rescisão, as provas apresentadas pelos delatores ainda podem ser usadas. Se ficar provado que Miller orientou Joesley a gravar o presidente Michel Temer, o acordo poderá ser anulado junto com as provas.***

***Os cinco especialistas ouvidos pela Folha dizem crer que o acordo de leniência será anulado, o que geraria um caos jurídico e econômico para a JBS .***

***Se esse cenário se confirmar, o acordo com os EUA se tornará ainda mais distante, de acordo com Sylvia Urquiza. A norma americana determina que as empresas façam acordos em seu país de origem ao mesmo tempo em que acertam seus tratos nos EUA, como ocorreu com a Odebrecht. Era o que a JBS tentava até eclodir o episódio Miller.***



*Sebastião Tojal, professor do curso de direito da USP e que atuou nos acordos de leniência da Andrade Gutierrez e UTC, diz que a confusão dos acordos da JBS traz perspectivas muito ruins para o instrumento da delação.*

*“Os acordos de delação e de leniência vão diminuir, o que é um pecado porque as empresas precisam ser salvas para preservar empregos. Fora que os acordos trouxeram ganhos investigatórios muito grande.” Um advogado que já atuou em acordos no Brasil e nos EUA afirma que a JBS cometeu pecados capitais em série para os padrões morais dos americanos: mentiu, omitiu e manipulou o Mercado de Ações . Segundo esse padrão, é aceitável fazer um acordo com um gângster arrependido, mas não com um mentiroso.. Grifos nossos.*

*2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, **em especial das partes grifadas** e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.”*

Em atendimento à solicitação de Vossas Senhorias, vem a **JBS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seu Diretor de Relação com Investidores (“Companhia”), em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Ofício nº 305/2017/CVM/SEP/GEA-2, de 18 de setembro de 2017 (“Ofício”), por meio desta, tempestivamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

1. A Companhia esclarece que informou aos seus investidores e o mercado em geral sobre a celebração de Acordo de Leniência por sua controladora indireta, J&F Investimentos S.A., bem como sobre sua adesão ao referido acordo em 06 de setembro de 2017.
2. A Companhia tem, reiteradamente, demonstrado seus esforços no aprimoramento de sua governança corporativa e *compliance*, incluindo a contratação do escritório White & Case LLC internacional de advocacia para a condução deste processo, bem como para a condução de interlocução nos EUA perante as autoridades competentes.
3. A Companhia não recebeu qualquer informação de seus advogados nos EUA acerca da alteração da situação dos entendimentos iniciais da Companhia perante as autoridades norte-americanas.
4. Assim, a Companhia entende que a notícia mencionada no Ofício trata de especulações de mercado, com meras opiniões de certos indivíduos, sobre os quais a



Companhia refuta objetivando não incitar especulações nem apresentar informações incompletas e induzir o mercado a erro.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JBS S.A.**

**Jeremiah Alphonsus O'Callaghan**  
**Diretor de Relação com Investidores**